ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 940 - DE 29 DE ABRIL DE 1991.

"Altera denominação de Avenida da Sede do Distrito de São Valério, Município de Santo Augusto, e dá outras providências"

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que mesão conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Avenida Rodrigues Alves, do Plano Diretor do Distrito de São Valério, Município de Santo Augusto-RS., passa a denominar-se **Avenida OSWALDO ELAUTÉRIO LEITE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1991.

BEL. IZILINDO S. STIVAL
P r e f e i t o

Registre-se e publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário da Administração